



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 261

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Errata	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 261

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.643, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor público que especifica para exercício do mandato eletivo de vereador.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso III, da Constituição Federal, c.c. o art. 118, inciso III, alínea “b”, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil (Lei nº 1.960, de 13/10/2011);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2017, ao servidor público municipal John Robson Ferreira Diogo, RG nº 29.963.039-0, detentor do cargo efetivo de Coordenador de Serviços Municipais, afastamento, para o exercício do mandato eletivo de vereador, pelo prazo de 04 (quatro) anos, até o término da legislatura, devendo retornar ao exercício de suas funções em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior será sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo de Coordenador de Serviços Municipais, conforme opção do servidor requerente, nos termos do art. 38, inciso III, da Constituição Federal, em conjunto com o art. 118, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.960, de 13/10/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.644, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência ao servidor público municipal que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal (alterada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003), e do art. 65, da Lei Municipal nº 1.949, de 20/05/2011, e,

CONSIDERANDO que o servidor Doacir Vitor dos Santos completou as exigências para aposentadoria com base nos artigos 36 e 61 da Lei Municipal nº 1.949, de 20/05/2011, c.c. o art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o referido servidor apresentou requerimento de Abono de Permanência em 26/12/2016; e,

CONSIDERANDO, finalmente, Memória de Cálculo e parecer favorável, apresentados pela Presidência do Conselho de Administração do FUPREMU e assessoria técnica, em 16 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono de permanência ao servidor público municipal Doacir Vitor dos Santos, RG nº 7.984.707, detentor do cargo efetivo de Fiscal Geral, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c.c. o art. 65, da Lei Municipal nº 1.949, de 20/05/2011.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 261

Página 3 de 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.645, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c", e II, da Lei Municipal nº 2.005, de 14 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL [CMAS] de Valentim Gentil, com mandato de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, os seguintes membros:

NOME	CI/RG	MEMBRO	SEGMENTO
------	-------	--------	----------

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Cristiane Fim de Carvalho Figueira	35.078.210-2	Titular	Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
------------------------------------	--------------	---------	--

Vera Lúcia Bertholdo	14.726.418	Suplente	
----------------------	------------	----------	--

Rosana Cristina dos Santos Segura	27.551.126-1	Titular	Departamento Municipal de Saúde
-----------------------------------	--------------	---------	---------------------------------

Josiani da Cruz Belem	4 2 . 0 1 5 . 7 2 4 - 4	Suplente	
-----------------------	-------------------------	----------	--

Mara Rúbia do Carmo	25.157.843-4	Titular	Departamento Municipal de Educação e Cultura
---------------------	--------------	---------	--

Silvia Cristina Previ Novelli	1 9 . 8 7 3 . 3 9 7 - 5	Suplente	
-------------------------------	-------------------------	----------	--

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Daianne Rodrigues Elias	40.021.658-9	Titular	Lar São Vicente de Paulo
-------------------------	--------------	---------	--------------------------

Crisla Karla Honorato Pereira	48.064.223-0	Suplente	
-------------------------------	--------------	----------	--

Elson Rodrigues Rabelo	19.474.824	Titular	Casa da Sopa Irmã Benedita
------------------------	------------	---------	----------------------------

Mayra Luciana Boer Marciano	19.582.331-X	Suplente	
-----------------------------	--------------	----------	--

Antônio Flávio dos Santos	24.302.679-1	Titular	Associação dos Produtores Rurais
---------------------------	--------------	---------	----------------------------------

Francisco Carlos Graciano Belem	12.713.834-4	Suplente	
---------------------------------	--------------	----------	--

§ Único - O CMAS de Valentim Gentil será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para o mandato de um [1] ano, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 261

Página 4 de 5

PORTARIA Nº 3.646, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para o exercício de função gratificada que específica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11º, c/c o art. 12º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Manoel de Abreu Cardoso, portador do RG nº 9.647.672, ocupante do cargo efetivo de Dentista, para o exercício da função gratificada de Encarregado da Saúde Bucal.

Art. 2º - Nos termos do art. 12, "caput", da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, a função gratificada no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A função gratificada de que trata esta portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do art. 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.647, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para o exercício de função gratificada que específica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11º, c/c o art. 12º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Lindonice Rosa de Oliveira, portadora do RG nº 9.647.672, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para o exercício no serviço público municipal da função gratificada de Encarregado do Centro de Convivência do Idoso.

Art. 2º - Nos termos do art. 12, "caput", da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, fica concedido à servidora atingida por esta portaria, a função gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A função gratificada de que trata esta portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do art. 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa da servidora por ela atingida.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 261

Página 5 de 5

CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: FRKC2Y3F

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

ABERTURA

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 014/2017, objeto do Processo nº 017/2017, com reserva de cota de até 25% para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Tipo: menor preço unitário por item

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender demanda de diversos setores da Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

Entrega e abertura dos Envelopes: 08 de março de 2017 às 14h00min.

O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 20 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Código Localizador: QJ+DFXGO

Errata

ERRATA

Na Edição nº 260, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Valentim Gentil, do dia 20/02/2017, página 3, referente a publicação do Extrato de Contrato nº 003/2017, onde-se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 003/2017.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 004/2017.

Na Edição nº 260, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Valentim Gentil, do dia 20/02/2017, página 3, referente a publicação do Extrato de Contrato nº 004/2017, onde-se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 003/2017.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 004/2017.

Na Edição nº 260, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Valentim Gentil, do dia 20/02/2017, página 3, referente a publicação do Extrato de Contrato nº 005/2017, onde-se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 003/2017.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 004/2017.

Valentim Gentil/SP, 21 de fevereiro de 2017.

EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI

Chefe do Setor de Licitações

Código Localizador: BFR0I9ER